



## NOTA DE ESCLARECIMENTOS DA PREGOEIRA NOTA Nº 01

### PREGÃO ELETRÔNICO CRCPR Nº 70/2022

(Aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo para o CRCPR)

A PREGOEIRA, no exercício de suas atribuições legais e normativas, tendo em vista os pedidos de esclarecimento formulados na data de 19/09/2022, por meio do e-mail [licitacao@crcpr.org.br](mailto:licitacao@crcpr.org.br), manifesta-se no seguinte sentido:

- 1) Na licitação do Pregão Eletrônico nº 70/2022, no termo de referência item 6 LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA subitem 6.2 é solicitado que "6.2. O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual conterà todas as informações necessárias para o cumprimento da demanda;". Informamos que o processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, testes de produção, controle de qualidade, faturamento e transporte. Dependendo da localidade onde está situado o fabricante e lembrando que o Brasil é um país de dimensões continentais, estes prazos somados podem chegar a 60 (sessenta) dias desde o recebimento do pedido até a entrega no cliente, prazo este incompatível com o prazo estabelecido neste Edital. Para atender ao prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos seria necessário que o fornecedor tivesse produtos em estoque ainda, assim seriam privilegiados fornecedores próximos ao local de entrega. Além disso, existem diversas matérias noticiadas, não só na mídia nacional, mas também internacional, sobre a falta global de insumos e matérias primas para diversos segmentos, incluindo o de Tecnologia da Informação, que foi fortemente afetado pela Pandemia. Principalmente no que diz respeito a disponibilidades de componentes. Fato que, conseqüentemente, afeta os prazos de entrega de materiais e equipamentos, como o objeto do edital em questão. Por todo o exposto e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja alterado para até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da nota de empenho. Desta forma, entendemos que o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRCPR aceitará o fornecimento com prazo de entrega mais compatível com o momento atual, isto é, 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão. Está correto o nosso entendimento?**

**Resposta:** Correto, a fim de ampliar a possibilidade de disputa no presente certame pelo maior número possível de licitantes, altera-se o disposto no subitem 6.2 do Anexo I do Edital em epígrafe com ampliação do prazo de entrega dos equipamentos de 45 (quarenta e cinco) dias para 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

- 2) Na licitação do Pregão Eletrônico nº 70/2022 uma vez que o objeto desta licitação inclui o fornecimento de equipamentos (hardware), softwares, garantia e suporte e**





por haver regulação tributária específica para cada um destes itens, que impactam diretamente os respectivos valores, entendemos que a legislação tributária vigente deverá ser seguida e, portanto, o faturamento deverá ser feito para cada um dos itens, conforme sua natureza fiscal. Está correto nosso entendimento? No intuito de aprofundar o esclarecimento e a relevância para maior economicidade do processo, bem como atendimento da legislação, a título de exemplificação, entendemos que o faturamento seria próximo a:

**Item 1: hardware e acessórios**

**Item 2: softwares**

**Item 3: garantia e suporte**

**Desta forma seriam emitidas Notas Fiscais de Mercadorias e Notas Fiscais de Serviços.**

**Resposta:** Correto. O faturamento deverá ser feito de acordo com cada um dos itens relacionados ao objeto da contratação: produto, serviços e softwares.

- 3) **Em seu termo de referência, consta: 8.5. Os componentes internos deverão ser homologados e testados, individualmente e em conjunto, pelo fabricante, não sendo admitida a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo licitante. Os periféricos deverão ser do mesmo fabricante, sendo aceito o regime de OEM, desde que devidamente comprovado pelo fabricante.**

**Entendemos que a comprovação poderá ser retirada de domínio público tais como, catálogo, manuais, datasheet ou o próprio site do fabricante. Está correto nosso entendimento?**

**Resposta:** Correto, para fins do disposto no subitem 8.5 do Anexo I do Edital em epígrafe, serão aceitos catálogos, manuais, datasheet e informações constantes no site do fabricante, que serão analisados pela equipe de apoio do pregão para fins de aceitação da proposta. Referidos documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação da pregoeira, via sistema Comprasnet, conforme subitem 11.3.8 do Edital.

### **Conclusão**

Diante do exposto, prestados os devidos esclarecimentos sem interferência na formulação de propostas, mantenho a data da sessão de julgamento do presente certame para o dia 29/09/2022 às 09h00min.

Curitiba-PR, 21 de setembro de 2022.

**VICTORIA ROSSINI ANDREIU**  
**Pregoeira**

